



Salto do Jacuí

CNPJ:89.658.025/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Hermogêno Cursino dos Santos RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGIME : EMPREITADA GLOBAL

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **07 de Março de 2019, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí(RS), à Av Hermogenio C.dos Santos,342, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas referente a Tomada de Preços n^o 003/2019.

I-DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para Construção do Centro de Referência da Asssistência Social- CRAS, com área de 203,30 m² respectivamente, conforme descrito no edital e seus anexos.

ANEXO I - SITUAÇÃO

ANEXO II - PLANTA BAIXA

ANEXO III - FACHADA NORDESTE

ANEXO IV - ELÉTRICO/COBERTURA

ANEXO V - HIDRÁULICO

ANEXO VI - PLANTA DE ACESSIBILIDADE

ANEXO VII - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

ANEXO IX - PLANILHAS DA CAIXA

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO E DEMAIS ANEXOS

II-DA HABILITAÇÃO:

Para efeito de habilitação os interessados deverão ser cadastrados ou atenderem as exigências, com a antecedência prevista no parágrafo 2o. do art. 22, da Lei No. 8.666/93, cumprindo:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Apresentar, em original ou cópia autenticada o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí e/ou Sede da Empresa, em vigência.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, em plena validade).

b) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Salto do Jacuí), somente para os licitantes com sede no Município de Salto do Jacuí – RS.

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, expedida pela CEF, conforme Lei n.º. 8.036 de 11 de maio de 1.990 e artigo 29 da Lei 8.666/93.

d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo **INSS**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND -, em plena validade, de acordo com o artigo 195 da Constituição Federal, Lei n.º. 8.212/90 e artigo 29 da Lei 8.666/93.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade contrato, serviços de iguais características ao que se encontram descritos no objeto deste Edital.

b) Prova de registro ou inscrição no **CREA/RS** ou visto da mesma instituição no caso de empresa sediada fora do estado.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou seja, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Os documentos dos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

A documentação descrita nos artigos acima poderá ter sua autenticidade verificada no momento do ato licitatório, desde que disponíveis para consulta pelos meios eletrônicos.

OBSERVAÇÕES:

Empresas que manifestarem interesse, em participar do **Tomada de Preços nº 002/2019**, deverão apresentar o registro na entidade profissional competente. Neste caso, o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA/RS**), das respectivas jurisdições onde atuam.

As empresas participantes, também, deverão apresentar na documentação da licitação o **Atestado De Visita Ao Local Da Obra**, fornecido pela Secretaria de Planejamento. Na oportunidade as empresas serão esclarecidas de qualquer dúvida que houver sobre a apresentação da proposta.

O Atestado de visita será fornecido ao responsável Técnico da Empresa, quando da sua visita ao local da obra, acompanhado pelo Engenheiro do Município de Salto do Jacuí-RS, o qual atestará a mesma. mediante prévio agendamento com a Secretaria de Planejamento pelos telefones (55) 3327-1400, ramal 118.

III-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

3.1 - As propostas serão recebidas no dia **07/03/2019**, às **09 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí-RS.

3.2 - Após a hora limite, para o recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita, nem permitidos adendos ou alterações as ofertas apresentadas.

3.3 - Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas, pelos licitantes, alheias àquelas descritas no presente edital.

3.4 - O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação da proposta, a critério da Comissão de Licitação.

3.5 - O Município reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

IV- FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - As propostas deverão ser enviadas em dois envelopes distintos lacrados, com a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome completo da licitante)

AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (nome completo da licitante)

O envelope n.º 1 deverá ainda conter:

Se o proponente for representado por procurador, o respectivo instrumento com poderes para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação.

b) Se a empresa for optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), deverá apresentar a declaração do mesmo, **ASSINADA pelo Contador.**

V - DA DOCUMENTAÇÃO:

É parte integrante deste edital a seguinte documentação:

a)SITUAÇÃO

b)PLANTA BAIXA

c)FACHADA NORDESTE

d)ELÉTRICO/COBERTURA

e)HIDRÁULICO

f)PLANTA DE ACESSIBILIDADE

g)MEMORIAL DESCRITIVO

h)DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

i)PLANILHAS DA CAIXA

j)MINUTA DE CONTRATO E DEMAIS ANEXOS

VI- DO JULGAMENTO:

6.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações levando em consideração o menor preço **Global**;

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º, do art.3º da Lei Federal nº 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes.

VII- DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas previstas no Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

VIII- DO CONTRATO:

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena deste decair do direito a Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item acima.

8.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogar a Licitação, tudo de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

IX- PRAZO:

9.1 - Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executados de

acordo com o edital, memorial descritivo, planta, planilha de quantitativos a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do instrumento contratual.

9.2 - O prazo para a conclusão dos serviços será de **05** (Cinco) meses, prazo este contado a partir da data da emissão da ordem de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

X- DA EXECUÇÃO:

Modalidade de execução, os serviços/materiais serão adjudicados por empreitada global.

XI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão efetuados, em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, conforme medição dos serviços executados, mediante boletim de medição expedidos pela fiscalização, guia de matrícula da obra junto ao INSS anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovante de recolhimento de encargos previdenciários.

11.2 - Nos pagamentos realizados após o 30º(trigésimo) dia do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

12.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, ressalvado o disposto no §3º do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações, assinar atas e os contratos, os licitantes e seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

12.5 - Uma vez encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

12.6 - O prazo de vigência do contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto desta Tomada de Preços.

12.7 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo Contrato de Repasse OGU nº 874128/2018 Operação 1060740-83- programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e recursos próprios do orçamento municipal 2019, pela seguinte dotação:

Local	Funcional	Categoria Econômica
P/A	1084	44.90.51.99(1146)

Maiores informações poderão ser encaminhadas pelos interessados no horário das 08:00 às 11:30 h, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí (RS), Departamento de Compras e Materiais, Av Hermogênio C.dos Santos,342, e-mail comprasjacui@hotmail.com, pelos telefones (55) 3327 1400, ramal 39, fax (55) 33327-1085 , ou através da página www.saltodojacui.rs.gov.br

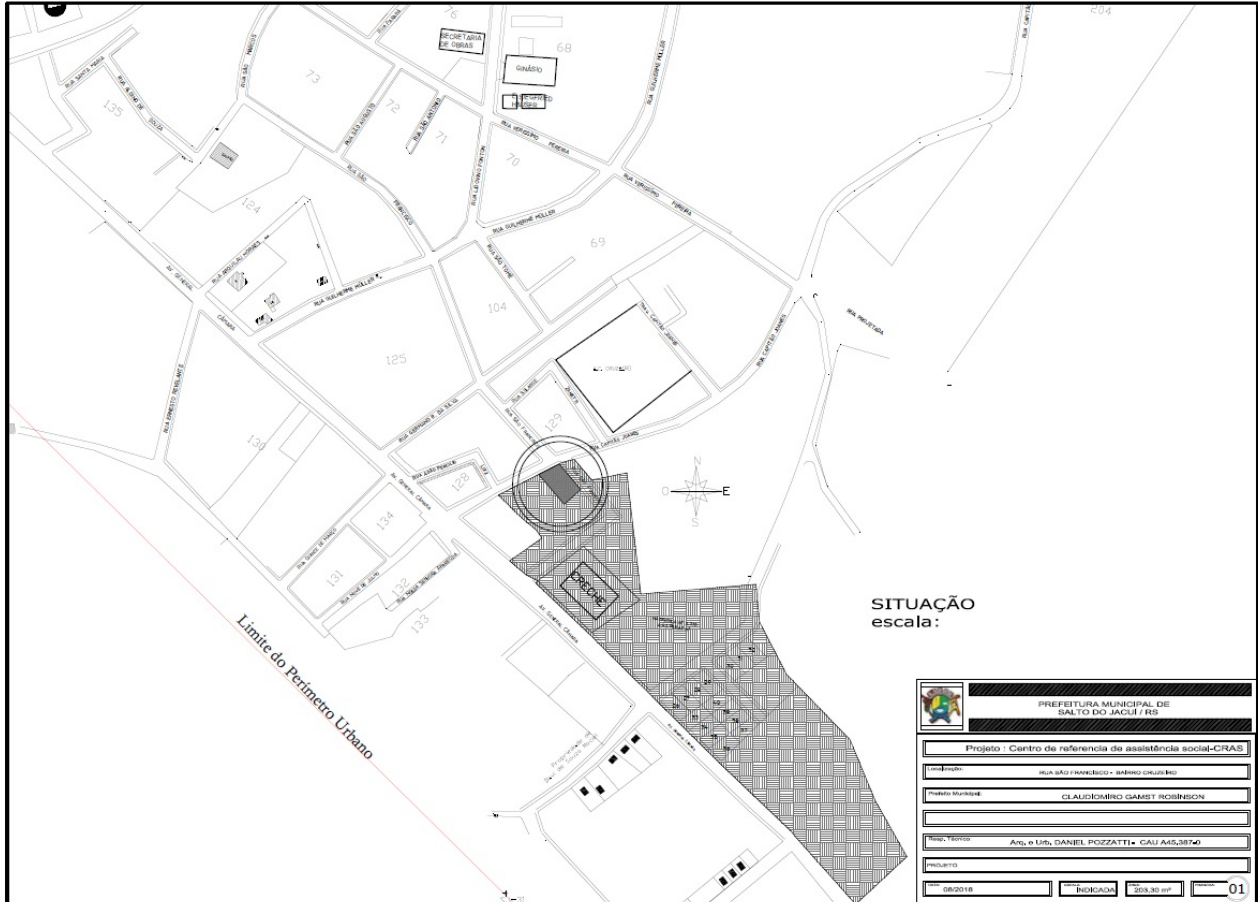
Salto do Jacuí , de de 2.019.

Claudio miro Gamst

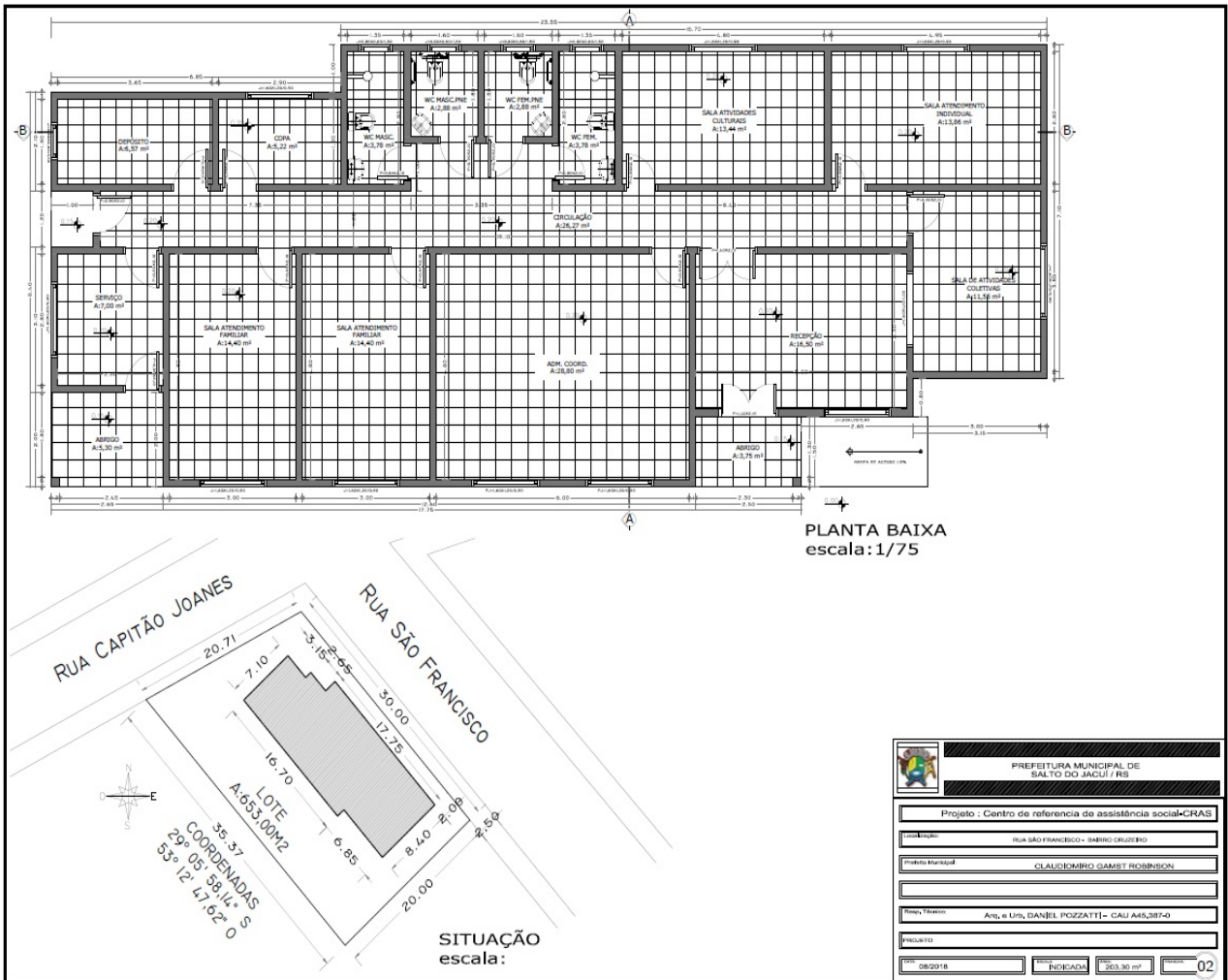
Robinson

Prefeito Municipal de Salto do Jacuí-R

ANEXO I: SITUAÇÃO.

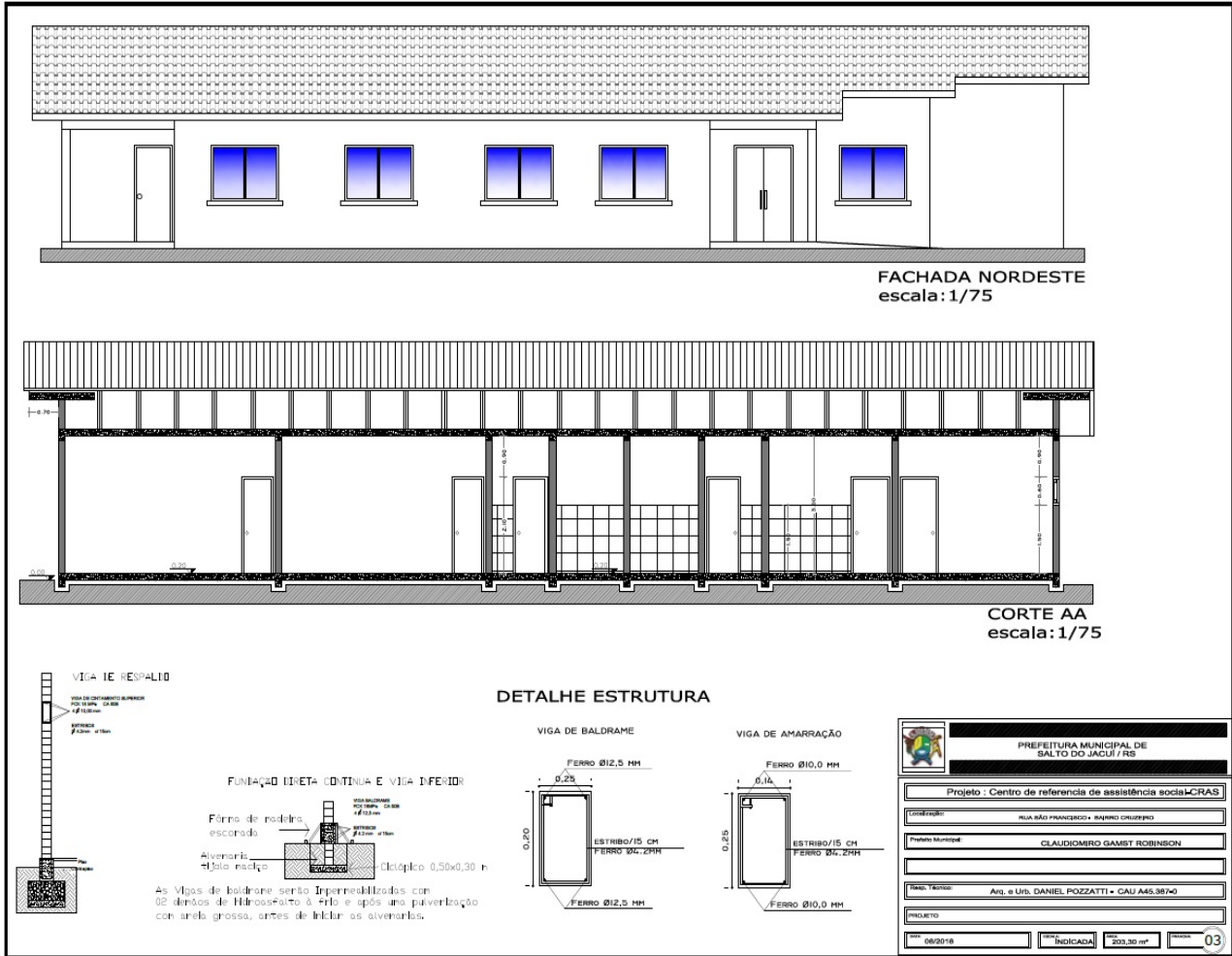


ANEXO II: PLANTA BAIXA.

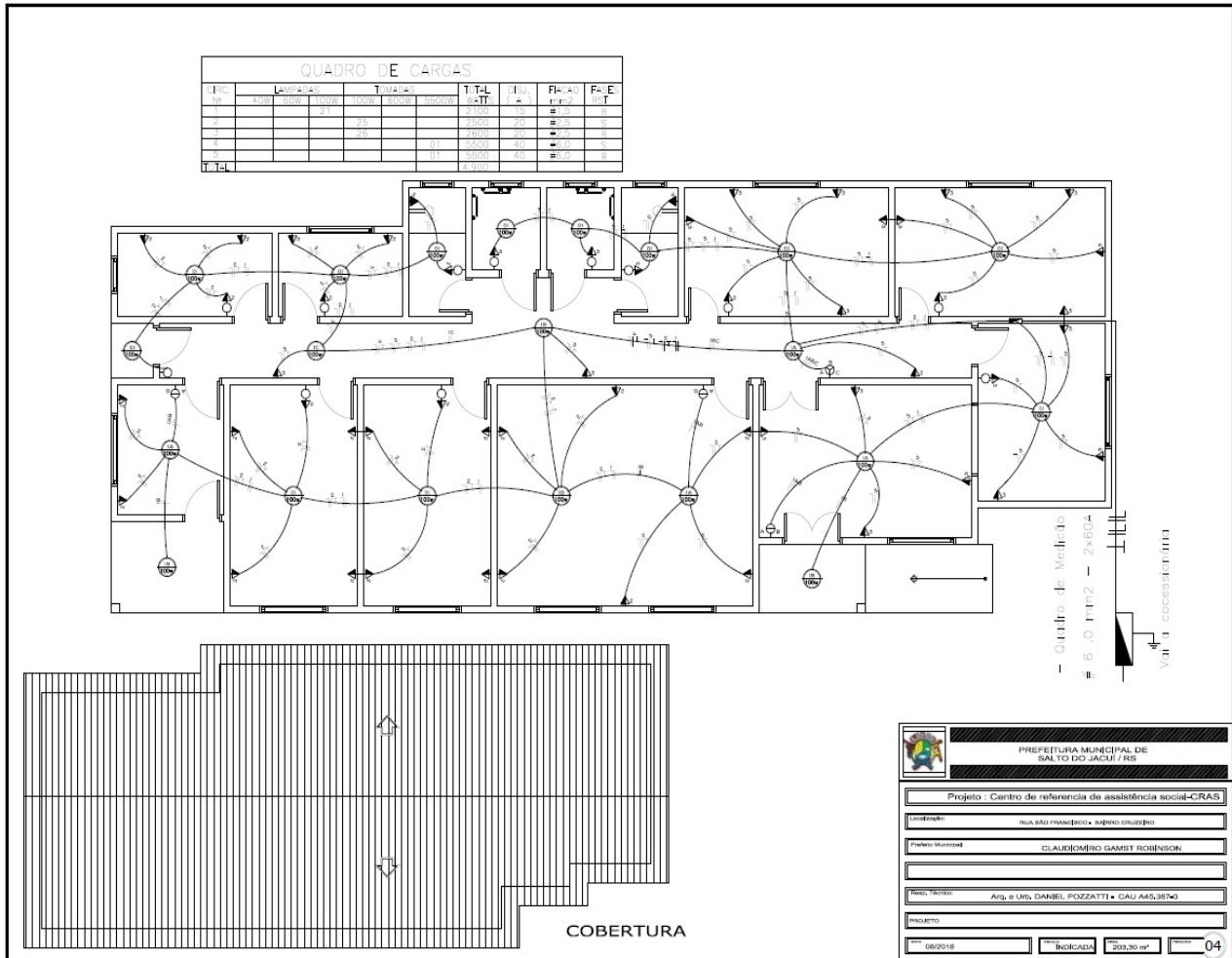


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ / RS	
Projeto : Centro de referência de assistência social-CRAS	
Endereço:	RUA SÃO FRANCISCO - BARRIO CRUZADO
Projeto Arquitetual:	CLAUDIONIRO GAMST ROBINSON
Projeto Técnico:	Art, e Un, DANIEL POZZATTI - CAU A45,287-0
PROPOSTA	
08/2018	INDICADA 263,30 m² 02

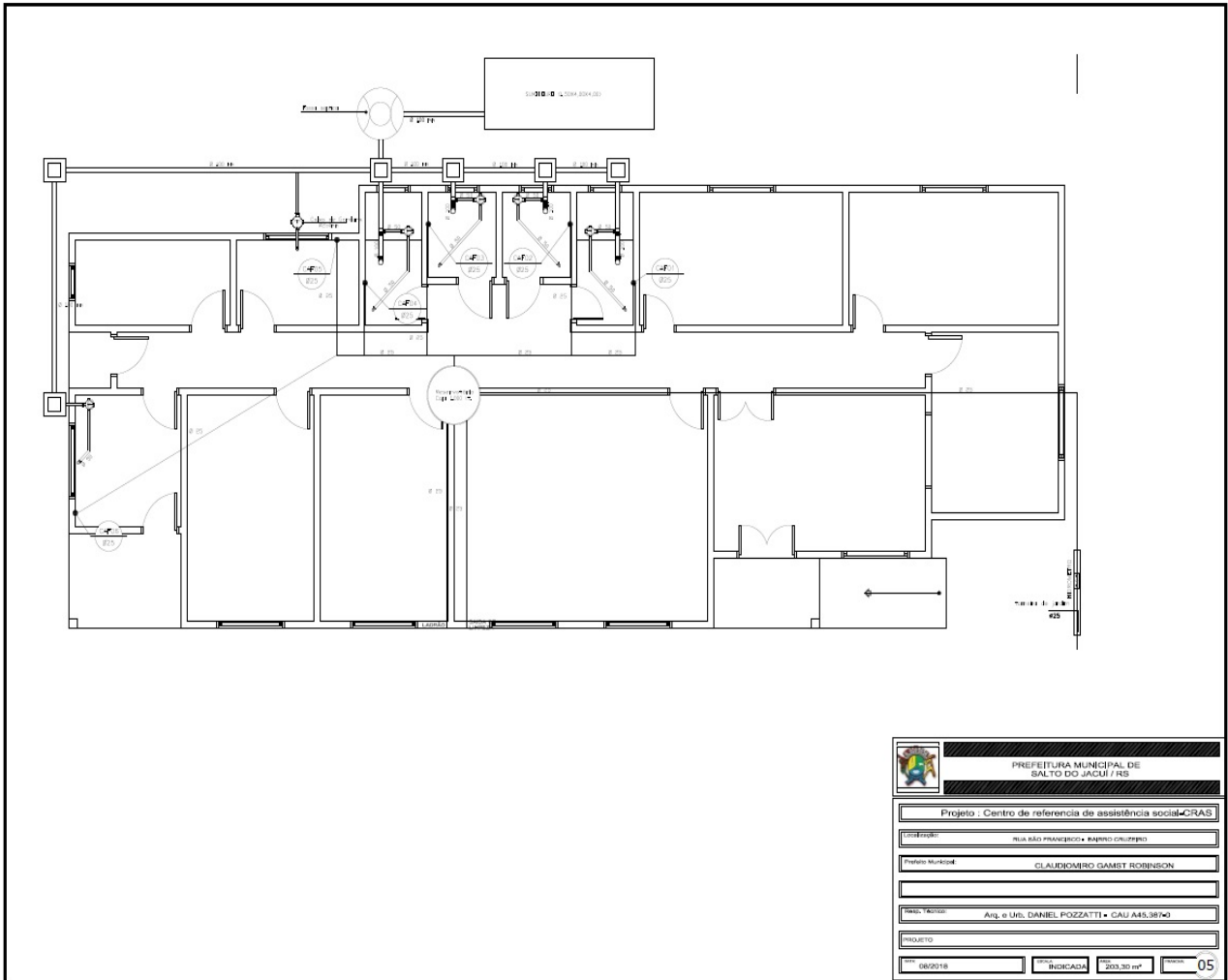
ANEXO III: FACHADA NORDESTE



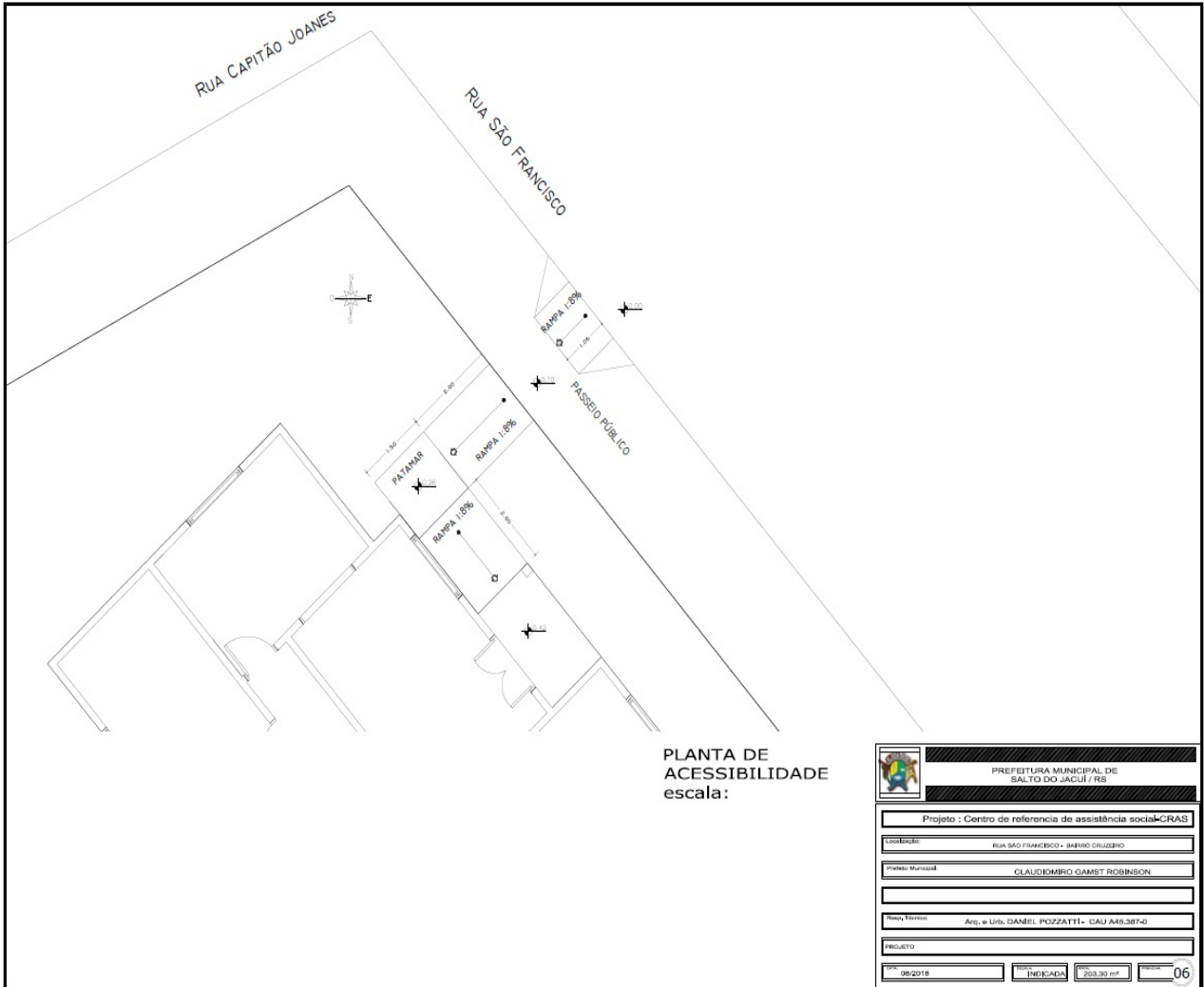
ANEXO IV: ELÉTRICO/COBERTURA.



ANEXO V: HIDRAULICO.



ANEXO VI: PLANTA DE ACESSIBILIDADE.



ANEXO VII:

MEMORIAL DESCRITIVO.

OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ÁREA: 203,30 M²

LOCAL: RUA SÃO FRANCISCO, BAIRRO CRUZEIRO – SALTO DO JACUÍ/RS

1 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 Limpeza do Terreno:

Deverá a contratada executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho Inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização.

2.2 Locação:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3 - MOVIMENTO DE TERRA:

Deverá ser providenciada pela contratada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

4 - FUNDACÕES:

Serão executadas fundações superficiais diretas sobre o terreno, nas valas escavadas, livres de material orgânico, compactadas, niveladas com 5 cm de concreto magro, seguida de concreto ciclópico - traço: 1:3:6, com mais 30% de pedra de mão, nas dimensões 50 cm x 30 cm sob todas as paredes.

O nivelamento dos alicerces será feito com alvenaria de tijolos maciços, de 25 cm de espessura, assentados com argamassa mista traço 1:2:8. Sobre esta alvenaria serão construídas vigas baldrame, de concreto armado com traço 1:3:4 com fck 18 MPa, com 04 (quadro) barras de aço 12,0mm, para amarração das fundações e distribuição das cargas das paredes para as sapatas corridas. As vigas de baldrame serão de 20 x 25 cm, sob todas as paredes internas e externas. As vigas baldrame de fundação serão impermeabilizadas com 04 demãos de hidroasfalto à frio, e após uma pulverização com areia grossa, antes de iniciar as alvenarias. Além disto, após o assentamento da primeira fiada de alvenaria deverá ser executada nova camada no topo e na lateral interna dos tijolos, com duas demãos de hidroasfalto à frio, para impedir que eventuais umidades provenientes do solo atinjam, por capilaridade, a alvenaria.

OBSERVAÇÃO:

Todas as valas deverão ser apiloadas e as tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem. Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

5, ESTRUTURA:

As estruturas serão em concreto armado fck 25 Mpa:

5.1 Cinta de Amarração – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,14 x 0,25m), fck = 25 Mpa, contendo 4 barras de aço 10mm CA – 60B, corridos com espaçadores de 5mm a cada 0,15m.

5.2. Pilaretes – Serão considerados 10 pilaretes nos cantos da edificação que servirá para amarrar a estrutura da edificação. Esses pilaretes serão de 14x20 cm armados com 4 barras de aço 10mm CA – 60B, corridos com espaçadores de 5mm a cada 0,15m. Incluindo no centro dos dois oitões de frente e fundos

5.3 Laje – A laje de forro será do tipo vigota pré-moldada e tavela, prevendo malha de ferro CA-60B 4,2 mm e capa de concreto simples com 3 cm de espessura.

6 - PAREDES:

6.1 Tijolo de barro – aceitando-se peças com 04 (quatro) ou 06(seis), dimensões máximas de 0,19 x 0,14 x 0,09 m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

6.1.1 Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com HIDROASFALTO ou equivalente.

6.1.2 Vergas e contra vergas – em concreto armado com 10 cm de altura, armadas com duas barras de aço 6,3mm CA-60B, prolongando-se 0,25m para cada lado do vão.

6.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 1/2 (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

7 - COBERTURA:

7.1 Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

7.2 Telhas Concreto - a cobertura deverá ser executada em telha de concreto natural, com cumeeira, afixadas conforme o fabricante.

8 - REVESTIMENTOS:

8.1 Revestimento com Argamassa – As paredes internas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco (1:5 de cimento e areia grossa) e argamassa regular (massa única 1:5 cal e areia + 20% de cimento) desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

8.2 Azulejos 40x40 - Serão assentados nos sanitários masculino e feminino, sanitários PNE masculino e feminino, serviço e copa, azulejos de 40x40cm do tipo A (primeira qualidade), brancos ou de cor clara, PEI 3. Os azulejos serão assentados com cimento-cola, com juntas a prumo, sendo o rejuntamento com cimento branco.

9 - PISOS:

9.1 Contra-piso - Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o contra-piso em concreto impermeável, consumo de 300 kg cimento/m³, espessura de 0.08m. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadreamento entre paredes e contra- piso, que deverão formar triedos perfeitos.

9.2 Porcelanato - Em todas as áreas, com exceção da rampa, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica do tipo porcelanato 45x45x40cm, PI 5, de 1ª qualidade, assentado com argamassa colante e rejuntado.

9.3 Rodapé - Em todas as paredes haverá acabamento com rodapé cerâmico 7 cm colado com argamassa colante e rejuntado, menos nas paredes que receberão azulejos.

9.4 Soleira/Peitoril - Soleiras e ou peitoris em granito serrado, polido com 3 cm de espessura, fixado com argamassa colante e inclinação de 2% para fora.

10 - ESQUADRIAS:

10.1 Portas Externas – Em chapas de ferro nº 18 com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto, fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03 dobradiças de ferro zincado de 312” x 2 1 2”. Os batentes de metal serão fixados na alvenaria por seis chumbadores

10.2 Portas Internas – As portas internas deverão ser lisas com miolo semi-oco e espessura não inferior a 0.035m. exigidas em projeto, fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03 dobradiças de ferro zincado de 312” x 2 1 2”. Os marcos e contra marcos e vistas serão em madeira na alvenaria por fixadores e espuma expansiva.

10.3 – Janelas – As janelas serão em alumínio, nas dimensões de projeto, com contramarcos em alumínio chumbados nas paredes e rebocos. As janelas serão com duas folhas de correr, sendo que as dos banheiros e do depósito serão do tipo maximar. Todas as janelas já virão com vidro 4mm, e grade já chumbada na janela com espaçamento de no máximo 15 cm na horizontal. Os vidros do banheiro serão do tipo fantasia. As alavancas serão também em alumínio de boa qualidade. Entre a Sala de Recepção e a Sala de Administração haverá uma janela com vidro fixo e um espaço livre na parte inferior da esquadria de 15 cm para a passagem de documentos.

11 - INSTALAÇÕES:

11.1 – Água -Deverá ser observado o projeto hidráulico quer na execução, no que se refira aos materiais a serem empregados. Os tubos a serem usados serão de PVC soldável e Ferro Galvanizado, desde o registro de pressão, até o chuveiro com diâmetro conforme projeto específico. A rede será composta por sistema formado por reservatório de fibra de vidro com capacidade de 1000 litros e tubulação de PVC para água fria que fará a distribuição aos pontos hidráulicos.

11.2 – Esgoto Sanitário – Deverá ser observado o projeto sanitário quer na execução, quer no que se refere aos materiais a ser empregados. As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante. As declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

O tratamento de esgoto será formado por fossa séptica e sumidouro, conforme projeto. Sendo que a fossa séptica pré-moldada em concreto armada e o poço sumidouro será do tipo vala com pedras.

Caixas de inspeção, caixa de gordura, em alvenaria de tijolos maciços, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:3 ou, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura, pré moldada.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de

0,30m. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido.

11.3 – Equipamentos:

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

- Conjunto de barras, destinadas ao banheiro PNE.
- Lavatório PNE em louça esmaltada, de canto, sem coluna, com sifão, engate flexível e válvula.
- Bacia sanitária PNE, em louça esmaltada sem furo, com assento, haste inox para engate tubo de queda na parede e válvula hidra;
- Lavatório em louça esmaltada, com coluna, com sifão, engate flexível e válvula.
- Bacia sanitária, em louça esmaltada, com assento, haste inox para engate tubo de queda na parede e válvula hidra;
- Dispenser para papel toalha interfolhado, dispenser para sabonete líquido, papeleira de parede em metal, e saboneteira em metal para parede.
- Torneiras e registros em metal acabamento cromado, nos lavatórios do tipo de mesa, nas demais do tipo de parede, na cozinha do tipo giratória.
- Tanque simples em marmorite ou granitina 60 cm com válvula pástica;
- Chuveiro elétrico 5500W com haste de pvc.

11.4 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela contratada de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto. A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto.

A rede interna de distribuição será embutida em eletrodutos, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de pvc, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As luminárias serão do todas do tipo de sobrepor com lâmpadas de led.

12 - PINTURA:

12.1 Massa corrida - Sobre o reboco nas paredes internas será aplicado massa corrida e posterior lixado de modo que fique a parede lisa e homogênea, sem defeitos. Inclusive no teto.

12.2 Tinta Acrílica - Será utilizada sobre superfícies acabadas, antecedida de selador, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície. As cores serão definidas pelos técnicos responsáveis.

12.3 Tinta Esmalte:

12.3.1 Em madeira - Todas as superfícies de madeira deverão ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte em 2(duas) demãos, na cor adotada para as esquadrias e caixilhos.

12.3.2 Em Ferro - Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 2(duas) demãos aplicadas a pincel nas cores definidas pelos responsáveis.

13 -RECEBIMENTO DA OBRA:

Para o devido recebimento da obra deverão se feitos testes em todas as instalações. Após a conclusão da obra a mesma deverá ser limpa e livre de qualquer entulho, isto é, em perfeitas condições de habitabilidade, para então encaminhar a baixa da ART e lavratura de termo de entrega da obra.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme projeto e memorial próprio, não sendo permitida a alteração sem autorização escrita do responsável técnico, sob pena do proprietário ou o construtor arcarem com as conseqüências e responsabilidade pelo que por ventura vier a ocorrer.

A responsabilidade com material, equipamento, pessoal de obra, assim como as leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, impostos, serão inteiramente da EMPRESA CONTRATADA (que executar a obra), cabendo tão somente aos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, a condução técnica da obra.

Salto do Jacuí / RS, 16 de agosto de 2018.

DANIEL POZZATTI
Arquiteto e Urbanista – CAU A45.387-0

ANEXO VIII:

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Daniel Pozzatti, Arquiteto e Urbanista – CAU N° A45.387-0, DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí - RS**, Responsável Técnico pelo Projeto do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao convênio nº 874128 Proposta nº: 395922018, para fins do disposto no Anexo I da **Instrução Normativa N° 2 – MPDG de 09/10/2017**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Salto do Jacuí - RS, 24 de agosto de 2018.

DANIEL POZZATTI
Arquiteto e Urbanista
CAU A45.387-0

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal

ANEXO IX: PLANILHAS DA CAIXA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MDS / Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	Município/UF SALTO DO JACUÍ -RS	Localidade 0
----------------------------	---	------------------------------------	-----------------

Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ	Objeto Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Empreendimento / Apelido CRAS
--	---	----------------------------------

DATA BASE SINAPI: 06/2018 (DESONERADO)						BDI PADRÃO: 28,54%			P D1 D2 Z BDI RECURSOS ↓
LOCALIDADE SINAPI: PORTO ALEGRE						BDI DIFERENCIADO 1: 4,71%			
						BDI DIFERENCIADO 2: 0,00%			
						BDI ZERO: 0,00%			
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
TOTAL						335.771,36			
1 CONSTRUÇÃO CRAS						335.771,36			
1.1 SERVIÇOS INICIAIS						9.579,29			
1.1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	150,00	192,81	1.156,86	P
1.1.2	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	107,00	137,54	137,54	P
1.1.3	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	996,67	1.281,12	1.281,12	P
1.1.4	SINAPI	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	203,30	8,50	10,93	2.222,07	P
1.1.5	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	6,00	620,00	796,95	4.781,70	P
1.2 MOVIMENTO DE TERRA						643,26			

1.2.1	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	40,00	4,64	5,96	238,40	P
1.2.2	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	653,00	0,48	0,62	404,86	P
1.3 FUNDAÇÕES						28.535,13			
1.3.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	28,00	12,08	15,53	434,84	P
1.3.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	77,93	43,00	55,27	4.307,19	P
1.3.3	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,80	398,00	511,59	3.990,40	P
1.3.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	601,00	10,40	13,37	8.035,37	P
1.3.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	176,00	6,28	8,07	1.420,32	P
1.3.6	SINAPI	73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	23,40	344,00	442,18	10.347,01	P
1.4 SUPERESTRUTURA - PILARES						2.592,57			
1.4.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	13,00	61,00	78,41	1.019,33	P
1.4.2	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,91	447,00	574,57	522,86	P

1.4.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00	7,00	9,00	720,00	P
1.4.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,40	10,53	13,54	330,38	P
1.5 SUPERSTRUTURA - CINTA E LAJE								35.724,85	
1.5.1	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	78,00	92,80	119,29	9.304,62	P
1.5.2	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTEREIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	225,00	61,00	78,41	17.642,25	P
1.5.3	SINAPI	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,50	365,90	470,33	2.586,82	P

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.5.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	381,00	7,00	9,00	3.429,00	P	
1.5.5	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	204,00	10,53	13,54	2.762,16	P	
1.6 PAREDES								45.724,78		
1.6.1	SINAPI	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	125,00	109,00	140,11	17.513,75	P	
1.6.2	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	413,00	45,00	57,84	23.887,92	P	
1.6.3	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	83,70	40,18	51,65	4.323,11	P	
1.7 ESQUADRIAS								33.965,44		
1.7.1	SINAPI	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	20,96	557,51	716,62	15.020,36	P	
1.7.2	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,40	871,91	1.120,75	2.689,80	P	
1.7.3	SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	2,94	830,00	1.066,88	3.136,63	P	
1.7.4	SINAPI	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	M2	3,78	830,00	1.066,88	4.032,81	P	
1.7.5	SINAPI	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	394,47	507,05	5.070,50	P	

1.7.6	SINAPI	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	306,05	393,40	786,80	P
1.7.7	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	412,28	529,94	1.589,82	P
1.7.8	SINAPI-I	3081	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	18,00	70,83	91,04	1.638,72	P
1.7.9	SINAPI				-		-	-	P
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO							1.378,88	
1.8.1	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	124,00	8,65	11,12	1.378,88	P
1.9	COBERTURA							27.204,36	
1.9.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	252,00	39,08	50,23	12.657,96	P
1.9.2	SINAPI	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	252,00	41,00	52,70	13.280,40	P
1.9.3	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	25,00	39,40	50,64	1.266,00	P
1.10	REVESTIMENTO							44.001,14	
1.10.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	808,00	2,82	3,62	2.924,96	P
1.10.2	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	225,00	9,90	12,73	2.864,25	P

1.10.3	SINAPI	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	808,00	24,40	31,36	25.338,88	P
1.10.4	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	225,00	30,00	38,56	8.676,00	P
1.10.5	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	65,00	50,23	64,57	4.197,05	P
1.11	PAVIMENTAÇÃO							46.352,13	
1.11.1	SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	5,30	46,64	59,95	317,74	P
1.11.2	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	176,40	30,57	39,29	6.930,76	P

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.11.3	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	176,40	84,29	108,35	19.112,94	P	
1.11.4	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	163,00	4,21	5,41	881,83	P	
1.11.5	SINAPI-I	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	24,80	105,44	135,53	3.361,14	P	
1.11.6	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	181,00	34,69	44,59	8.070,79	P	
1.11.7	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	176,40	33,86	43,52	7.676,93	P	
1.12	PINTURAS							28.432,85		
1.12.1	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	176,40	13,62	17,51	3.088,76	P	
1.12.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	733,00	7,64	9,82	7.198,06	P	
1.12.3	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	225,00	2,00	2,57	578,25	P	
1.12.4	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	733,00	1,73	2,22	1.627,26	P	
1.12.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	225,00	11,73	15,08	3.393,00	P	
1.12.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	733,00	10,49	13,48	9.880,84	P	
1.12.7	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	31,20	32,11	41,27	1.287,62	P	
1.12.8	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	53,00	20,24	26,02	1.379,06	P	

1.13 APARELHOS SANITÁRIOS								6.075,75	
1.13.1	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	650,00	835,51	1.671,02	P
1.13.2	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	177,01	227,53	455,06	P
1.13.3	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00	22,00	28,28	113,12	P
1.13.4	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00	124,88	160,52	321,04	P
1.13.5	SINAPI-I	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	2,00	127,30	163,63	327,26	P
1.13.6	SINAPI-I	11690	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	1,00	141,56	181,96	181,96	P
1.13.7	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	32,77	42,12	168,48	P
1.13.8	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	43,15	55,47	221,88	P
1.13.9	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	37,56	48,28	193,12	P
1.13.10	SINAPI-I	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	2,00	39,10	50,26	100,52	P
1.13.11	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	217,39	279,43	1.117,72	P
1.13.12	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	42,60	54,76	328,56	P
1.13.13	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	35,38	45,48	90,96	P
1.13.14	SINAPI-I	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UN	4,00	62,12	79,85	319,40	P
1.13.15	SINAPI-I	11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	UN	1,00	119,58	153,71	153,71	P
1.13.16	SINAPI-I	7604	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	UN	1,00	19,65	25,26	25,26	P

1.13.17	SINAPI-I	6158	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 " , SEM UNHO, COM LADRAO	UN	4,00	3,71	4,77	19,08	P
1.13.18	SINAPI-I	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,00	57,01	73,28	73,28	P
1.13.19	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	9,91	12,74	63,70	P
1.13.20	SINAPI-I	11679	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 " , PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	2,00	6,11	7,85	15,70	P
1.13.21	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	44,70	57,46	114,92	P
1.14 INSTALAÇÃO ELÉTRICA								11.960,93	
1.14.1	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	-	-	-	-	P
1.14.2	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	280,00	359,91	359,91	P

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS	
1.14.3	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	10,33	13,28	39,84	P		
1.14.4	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,94	15,35	30,70	P		
1.14.5	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	13,00	38,32	49,26	640,38	P		
1.14.6	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	52,34	67,28	538,24	P		
1.14.7	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	21,00	94,40	121,34	2.548,14	P		
1.14.8	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	53,00	114,55	147,24	7.803,72	P		
1.14.9	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	-	146,79	188,68	-	P		
1.15	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E LÓGICA - ESPERAS							369,58			
1.15.1	SINAPI	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	170,33	218,94	218,94	P		
1.15.2	SINAPI-I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	21,00	2,75	3,53	74,13	P		
1.15.3	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	7,00	2,06	2,65	18,55	P		
1.15.4	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	6,44	8,28	57,96	P		

1.16 INSTALAÇÃO SANITÁRIA									7.696,97		
1.16.1	SINAPI	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	24,00	7,50	9,64	231,36	P		
1.16.2	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.000,00	2.570,80	2.570,80	P		
1.16.3	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_05/2018	UN	1,00	350,00	449,89	449,89	P		
1.16.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	21,00	26,99	134,95	P		
1.16.5	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	209,00	268,65	1.343,25	P		
1.16.6	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	35,32	45,40	1.362,00	P		
1.16.7	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	7,53	9,68	387,20	P		
1.16.8	SINAPI-I	3777	LONA PLÁSTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	10,00	0,84	1,08	10,80	P		
1.16.9	SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	24,00	38,00	48,85	1.172,40	P		
1.16.10	SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	24,00	1,11	1,43	34,32	P		
1.17	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							1.642,94			
1.17.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	3,39	4,36	218,00	P		

1.17.2	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,00	6,88	8,84	176,80	P		
1.17.3	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	20,00	9,88	12,70	254,00	P		
1.17.4	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	650,36	835,97	835,97	P		
1.17.5	SINAPI-I	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	1,00	57,55	73,97	73,97	P		
1.17.6	SINAPI-I	97	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	3,00	11,57	14,87	44,61	P		
1.17.7	SINAPI-I	11830	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4", COM HASTE METÁLICA E BALAO PLÁSTICO	UN	1,00	30,80	39,59	39,59	P		
1.18	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							1.103,27			
1.18.1	SINAPI-I	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍLIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	4,00	28,52	36,66	146,64	P		

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.18.2	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00	10,43	13,41	53,64	P	
1.18.3	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	10,00	17,45	22,43	224,30	P	
1.18.4	SINAPI	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	176,00	226,23	678,69	P	
1.19			COMPLEMENTARES/FINAIS					2.787,24		
1.19.1	SINAPI-I	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	2,00	475,74	611,52	1.223,04	P	
1.19.2	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	202,61	260,43	1.041,72	P	
1.19.3	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	203,30	2,00	2,57	522,48	P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: MAGLIANI DULLIUS

CREA/CAU: RS 107309

ART/RRT:

Data: 09/08/2018

ANEXO X:
MINUTA DO CONTRATO.

Contrato celebrado entre o Município de Salto do Jacuí-RS, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 89.658.025/0001-90, com sede na AV HERMOGENIO C.DOS SANTOS, 342, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Senhor CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e _____ CNPJ/MF _____, End.: _____ neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O Presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº. 784/2018, **Tomada de Preços nº 003/2019**, regendo-se pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para Construção do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, com área de 203,30 m² respectivamente, conforme descrito no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global (art. 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo Contrato de Repasse OGU nº 874128/2018 Operação 1060740-83- programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social-ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS de

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e recursos próprios do orçamento municipal 2019, pela seguinte dotação:

Local	Funcional	Categoria Econômica
P/A	1084	44.90.51.99(1146)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, conforme medição dos serviços executados, mediante boletim de medição expedidos pela fiscalização, guia de matrícula da obra junto ao INSS anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovante de recolhimento de encargos previdenciários.

Parágrafo Único – Nos pagamentos realizados após o 30º (trigésimo) dia do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executadas de acordo com o edital, memorial descritivo, plantas, planilhas de quantitativos as propostas vencedoras da Licitação e as cláusulas do instrumento contratuais.

O prazo para a conclusão dos serviços será de **05 (Cinco) meses**, prazo este contado a partir da data da emissão da ordem de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento(SMP).

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura e terá seu término na data correspondente ao prazo fixado pela cláusula sexta – dos prazos, deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado; e

dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços na forma ajustada;

Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrente da execução do presente contrato;

O serviço deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, às normas da ABNT em vigor;

Deverá obedecer, rigorosamente, às normas relativas a segurança do trabalho nas atividades da construção civil;

Deverá fornecer o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e E.P.I utilizados para execução dos serviços;

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar no reparo imediato;

Ficará obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados pelo órgão técnico competente, logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra;

Deverá ser acordado entre a Fiscalização e a Contratada o lugar adequado, no prédio em obras, para a guarda dos materiais;

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade;

Assumir integral responsabilidade pelos danos prejuízos que causar ao Município ou a “TERCEIROS”, na execução dos serviços ora contratados, inclusive mortes, perdas, destruição, multas, isentando de toda e qualquer responsabilidade o Município, ante a reclamação que possa surgir.

Afastar imediatamente dos serviços a suas custas, todo e qualquer empregado, subordinado, ou preposto, que for julgado inconveniente pelo Município.

Reforçar seu parque de equipamentos caso ocorra atraso nas obras ou se a fiscalização julgar necessário.

Nomear um engenheiro proposto previamente aceito pelo Município, devendo permanecer na obra durante toda a execução da mesma, devendo informar por escrito o nome do engenheiro e equipe (mestre, contramestre, fiscal de pista).

A contratada será responsável, civil e criminalmente, pela segurança dos serviços e terceiros devendo implantar a sinalização necessária para tal no canteiro de obras.

Assumirá, também, total responsabilidade dos métodos empregados, operação, continuidade de execução, e estabilidade dos serviços.

Assumir a responsabilidade de todos os tributos e quaisquer ônus de origem Estadual, Municipal e Federal existente ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais.

As medidas constantes em projeto ou especificações, deverão ser, obrigatoriamente, conferidas no local, prevendo na elaboração de sua proposta todos os serviços a serem executados, seus quantitativos e custos respectivos, ficando inteiramente responsável pela total execução dos trabalhos.

Deverá, também, manter no canteiro um Diário de Obras.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido.

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE.

c) judicialmente, nos termos da legislação;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;

b) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o FORO de Salto do Jacuí-RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Salto do Jacuí, de de 2019.

Testemunhas:

CONTRATANTE

CONTRATADA